

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 03/2025-GAB**

Ielmo Marinho /RN, 12 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente Junior Nunes Cabral,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Sirvo-me do presente expediente para solicitar que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta respeitável Casa Legislativa convoque, sessão para apreciação do Projeto de Lei em anexo que atualizará o salário do professor em regime de contrato temporário.

A Lei Municipal n. 482/2021, anexo II (dos cargos) versa sobre a remuneração e carga horaria do professor N1-A em contrato temporário para prestar serviço na rede pública municipal de ensino. Contudo, sabe-se que a remuneração encontra-se desatualizada tendo em vista a defasagem inflacionaria.

Neste sentido, torna-se necessário fazer o reajuste do salário.

No exercício de 2025, em Ielmo Marinho/RN a carga horária permanecerá de 30h. O salário deixará de ser R\$ 1.970,03 (valor de 2024) e passará a ser R\$2.167,33 (valor 2025 reajustado pelo acréscimo de 10%) para todos os professores N1-A em contrato temporário de 30h.

Também fizemos incluir nesta matéria, para fazer face aos ajustes necessários, autorização de novos créditos adicionais ao orçamento corrente.

Isto posto, vimos apresentar esta matéria aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, quando pedimos que ela seja apreciada e receba a deliberação pela aprovação, para que surta os efeitos jurídicos necessários.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**

FERNANDO  
BATISTA  
DAMASCENO:007  
82864414

Assinado de forma digital  
por FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:0078286441  
4  
Dados: 2025.03.12  
10:30:17 -03'00'

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

**Recebido em**

**Projeto de Lei Complementar nº 02/2025.**

*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e reajuste do salário dos professores N1-A em contrato temporário, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN, autorizado a ampliar o número de vagas do professor N1-A em contrato temporário, sendo imprescindível a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Fica mantido a carga horaria do professor N1-A em contrato temporário para 30h.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN, autorizado a alterar o anexo II da Lei Municipal n. 482/2021, no que tange o salário do professor N1-A em contrato temporário 30h, para aplicar o reajuste do valor do salário em 10%, deixando de ser R\$ 1.970,03 (valor de 2024) e passará a ser R\$2.167,33 (valor 2025).

**Art. 4º** - Os gastos correrão conforme a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a despesa ora requisitada correrá por conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

| SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |               |                                                                                                                         |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                     | 02.004        | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                   |
| Ação                                  | 2019          | Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%                                                                      |
| Natureza                              | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                       |
| Subelemento                           | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO                                             |
| Fonte                                 | 15401070      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |

|        |     |                  |
|--------|-----|------------------|
| Região | 001 | Ielmo Marinho/RN |
|--------|-----|------------------|

| <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |               |                                                                             |
|----------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                            | 02.004        | <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                |
| Ação                                         | 2020          | Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%                          |
| Natureza                                     | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                           |
| Subelemento                                  | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO |
| Fonte                                        | 15400000      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos             |
| Região                                       | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                            |

| <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |               |                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                            | 02.004        | <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                                                            |
| Ação                                         | 2026          | Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%                                                                                |
| Natureza                                     | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                       |
| Subelemento                                  | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO                                             |
| Fonte                                        | 15401070      | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |
| Fonte                                        | 15420000      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |
| Região                                       | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                                                                        |

| <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |               |                                                                             |
|----------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Und. Orçamentária                            | 02.004        | <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                |
| Ação                                         | 2113          | Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%                                    |
| Natureza                                     | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                           |
| Subelemento                                  | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO |

|               |          |                                                                 |
|---------------|----------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>  | 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos |
| <b>Região</b> | 001      | Ielmo Marinho/RN                                                |

| <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |               |                                                                                           |
|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Und. Orçamentária</b>                     | 02.004        | <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                              |
| <b>Ação</b>                                  | 2021          | Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental                                           |
| <b>Natureza</b>                              | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                         |
| <b>Subelemento</b>                           | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO               |
| <b>Fonte</b>                                 | 15001001      | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| <b>Região</b>                                | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                                          |

| <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> |               |                                                                                           |
|----------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Und. Orçamentária</b>                     | 02.004        | <u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>                                              |
| <b>Ação</b>                                  | 2022          | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil                                              |
| <b>Natureza</b>                              | 3.1.90.04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                         |
| <b>Subelemento</b>                           | 3.1.90.04:099 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO               |
| <b>Fonte</b>                                 | 15001001      | Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| <b>Região</b>                                | 001           | Ielmo Marinho/RN                                                                          |

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 10% das despesas orçamentárias anuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
CNPJ: 08.004.525/0001-07

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2025

FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782  
864414

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.03.12 10:30:35  
-03'00'

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**



**Justificativa - Mensagem nº 03/2025-GAB.**

Ielmo Marinho/RN, 12 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Este Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal n. 482/2021, apenas no que tange o anexo II (dos cargos) que versa sobre a remuneração e carga horaria do professor N1-A em contrato temporário, para ampliar o número de vagas, manterá a carga horaria de 30h e atualizará o salário no percentual de 10%, deixando de ser R\$ 1.970,03 (valor de 2024) e passando a ser R\$2.167,33 (valor 2025).

Essa atualização é imprescindível para atender a atual demanda da rede publica municipal de ensino, considerando que a lei anterior é de 12 de fevereiro de 2021. Neste sentido, o cenário da educação municipal nos últimos 05 (cinco) anos (período de existência da Lei Municipal n. 482/2021) adquiriu novas necessidades que justificam a alteração da matéria.

Destarte, vimos que esse percentual de reajuste em 10% está além do limite estabelecido pelo índice inflacionário o que também justifica, caso necessário, o remanejamento de recurso no mesmo percentual.

Em virtude disso, ela superando a inflação exigirá da gestão ajustes orçamentários e financeiros ao longo do ano. Então, vimos apresentar essa matéria ao Legislativo, quando esperamos contar com deliberação e aprovação pela respeitável Câmara Municipal.

FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782  
864414

Assinado de forma digital por  
FERNANDO BATISTA  
DAMASCENO:00782864414  
Dados: 2025.03.12 10:30:51  
-03'00'

**Fernando Batista Damasceno**

**Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN**